

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: b8w47ha2 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 18/12/2015 Projeto de emenda constitucional nº 23/2015 Protocolo nº 7046/2015 Processo nº 1385/2015
<b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro	

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 302 DA  
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do que dispõe o Art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica alterado o Art. 302 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 302** O Estado poderá criar, mediante lei complementar, região metropolitana, microrregiões e aglomerados urbanos, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas e serviços de interesse comum, priorizando no sistema de transporte coletivo a implantação do Veículo Leve Sobre Trilho (VLT).

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 16 de Dezembro de 2015

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda Constitucional – PEC, pretende priorizar a implantação, na região metropolitana, de um transporte coletivo eficaz, sustentável e moderno.

O VLT - Cuiabá é um sistema de metro de superfície que está começando a ser implantado na região Metropolitana de Cuiabá e Várzea Grande. O modelo foi apresentado pelo Governo do Estado como alternativa para melhorar a mobilidade urbana na Região Metropolitana, durante e após a Copa do Mundo FIFA de 2014, porém por atrasos e indefinições, nenhum quilômetro do modal foi concluído.

Ao todo o sistema VLT – Veículo Leve sobre Trilhos terá 22,2 km de extensão dividido em duas linhas, a primeira linha será implantada ligando o Centro Político Administrativo (CPA), ao Aeroporto Marechal Deodoro, já a segunda linha ligará a Região do Coxipó ao Centro Sul, compreendendo trechos em Cuiabá e Várzea Grande.

O sistema terá 32 estações e tinha um custo inicial estimado em 1,4 bilhão de reais.

O VLT cuiabano, que direta e indiretamente atenderá a região metropolitana e baixada cuiabana, prevê um sistema com 40 composições de 44 metros cada. Cada uma destas composições comporta até 71 passageiros sentados. Com uma composição em tráfego por estação no intervalo de 3 minutos, nos horários de pico, haverá uma demanda de até 8 mil passageiros. A tarifa prevista, segundo o governo, é de R\$ 1,75 a custo atualizado em setembro de 2012. Cada uma das estações deverá receber um módulo de integração com o transporte coletivo tradicional (ônibus).

Conforme nota técnica do modal, o VLT conviverá com o trânsito em uma via prioritária, mas deverá respeitar a sinalização. O novo sistema prevê a instalação de sinalizadores para sincronia com o tráfego normal de veículos. Assim, o VLT terá a prioridade de tempo nos semáforos. Um sistema matemático calculará o tempo para as composições alternarem velocidade e executarem cruzamento de vias sem a necessidade de parada.

Trata-se de um modal de transporte rápido, sustentável, moderno e que atenderá os anseios da população. Acontece que com a mudança de Governo, a obra está paralisada desde dezembro de 2014. Nesse tempo, o modal foi judicializado, atrasando ainda mais a conclusão dos trabalhos.

O preço desse atraso, quem está pagando é a população. Recentemente, 40% das empresas em torno do eixo do VLT em Várzea Grande, fecharam as portas. Mais de 3000(três mil) trabalhadores diretos e indiretos deixaram de trabalhar, instalando uma situação de caos econômica para esses municípios.

O canteiro das obras e o pouco que foi feito, encontra abandonado, deixando uma cicatriz, uma rasgo no meio das duas maiores cidades de Mato Grosso.

Indícios de superfaturamento, ausência de projetos, desapropriações não concluídas, e diversos erros de engenharia, fizeram com que as obras do modal fossem paralisadas.

Com isso, a presente proposta de Emenda Constitucional, visa priorizar a retomada e conclusão do modal, tornado VLT, o principal meio de transporte da região metropolitana.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente Emenda Constitucional.

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual